

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: G. P. Topografia e Geotecnia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT - Standard Penetration Test), com três perfurações, com profundidade até o impenetrável, no solo do terreno do imóvel objeto da matrícula nº 27.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP.

VALOR TOTAL: R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Modalidade: 01 031 0009 1262 0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal - Elemento econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT - *Standard Penetration Test*), com três perfurações, com profundidade até o impenetrável, no solo do terreno do imóvel objeto da matrícula nº 27.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, terreno urbano, com acessões e benfeitorias, localizado na esquina das ruas Dr. Teixeira e Coronel Geretto, na cidade de Ibitinga/SP, com área de 1.997,63 metros quadrados. Além de estar previsto no inciso I do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de empresa capacitada, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi realizada a Cotação de Preço nº. 13/2018, com profissionais/empresas especializadas, sendo o menor preço ofertado pela contratada no montante de R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), prezando pela economicidade.

Ibitinga, 19 de abril de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 de abril de 2018.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa nº. 114, de 02 de janeiro de 2018.